



MINERVA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022

Comunicado ao Mercado

ESCLARECIMENTOS SOBRE CONSULTA DA BM&FBOVESPA

MINERVA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no Prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14781-545, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.620.377/0001-14, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.344.022, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta na categoria "A" sob o n.º 02093-1 ("Companhia"), em atenção ao Ofício BM&FBOVESPA/GAE/Nº 3286-13, datado de 20 de agosto de 2013 ("Ofício"), vem por meio deste comunicado apresentar os esclarecimentos solicitados à Companhia pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros por meio do referido Ofício.

Para melhor compreensão da consulta formulada e dos esclarecimentos prestados pela Companhia, o inteiro teor do Ofício segue trasladado como Documento 01 e a resposta da Companhia à consulta consta como Documento 02 ao presente.

Nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as melhores práticas de governança, a Companhia manterá seus acionistas, seus investidores e o mercado em geral informado.

Barretos, 21 de agosto de 2013.

Minerva S.A.
Eduardo Pirani Puzziello
Diretor de Relações com Investidores

DOCUMENTO 01
TRASLADO DO OFÍCIO

GAE 3286-13
20 de agosto de 2013

Minerva S/A
Diretoria de Relações com Investidores
Sr. Eduardo Pirani Puzziello

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimentos, até 21/08/2013, sobre notícia veiculada pela agência Estado – Broadcast, em 20/08/2013, na qual consta, entre outras informações, que a Minerva verá seu faturamento crescer 15% neste ano em relação a 2012, podendo chegar a até 20%.

Lembramos que o Formulário de Referência (item 11 – Projeções) deve ser atualizado em até sete dias úteis (29/08/2013) contados da alteração ou divulgação de novas projeções ou estimativas (inciso IX do §3º e inciso V do §4º do art. 24 da Instrução CVM nº 480/09), sem prejuízo da divulgação de Fato Relevante, na forma do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02.

Além disso, lembramos que, caso projeções e estimativas sejam divulgadas, o emissor deve, trimestralmente, no campo apropriado do formulário de informações trimestrais – ITR e no formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP, confrontar as projeções divulgadas no formulário de referência e os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças (§4º do art. 20 da Instrução CVM nº 480/09).

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente

Nelson Barroso Ortega
Gerência de Acompanhamento de Empresas
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Esclarecemos que a resposta dessa empresa deve ser enviada exclusivamente por meio do **Sistema IPE**, selecionando-se a Categoria: *Fato Relevante* ou Categoria: *Comunicado ao Mercado* e, em seguida, o Tipo: *Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa*, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM.

Para um melhor entendimento do mercado, no arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa

DOCUMENTO 02

ESCLARECIMENTOS DA COMPANHIA SOBRE A CONSULTA

Barretos, 21 de agosto de 2013.

À
BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
Rua XV de Novembro, nº 275, 5º andar
São Paulo, SP

Gerência de Acompanhamento de Empresas

At.: Sr. Nelson Barroso Ortega

c/c

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111

(i) Rio de Janeiro - RJ

Superintendência de Relações com Empresas

At.: Sr. Fernando Soares Vieira

Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

At.: Sr. Waldir de Jesus Nobre

**Ref. Esclarecimento sobre consulta CVM/BOVESPA - Ofício
BM&FBOVESPA/GAE/Nº 3286-13**

Prezados Senhores,

Em cumprimento à consulta formulada por meio do Ofício BM&FBOVESPA/GAE/Nº 3286-13, datado de 20 de agosto de 2013 (“Ofício”), relativa à notícia veiculada na imprensa sobre a suposta divulgação de projeções pela Minerva S.A. (“Companhia”), a Companhia vem pela presente apresentar abaixo as considerações e esclarecimentos aplicáveis.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, no encontro com jornalistas promovido pela Companhia em 20 de agosto de 2013, a Companhia limitou-se a apresentar seus resultados relativos ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2013 e comparações com os resultados de períodos anteriores, informações estas já devidamente divulgadas ao mercado. **Não foram divulgadas pela Companhia quaisquer projeções ou estimativas sobre seus resultados em períodos futuros.**

Assim, **a Companhia não estima nem projeta** que “verá seu faturamento crescer 15% neste ano em relação a 2012, podendo chegar a até 20%”. Qualquer informação nesse sentido deve ser considerada como simples estimativa feita pelos próprios órgãos de imprensa, conforme critérios por eles adotados, com base nos resultados pretéritos da Companhia e nas atuais condições de mercado.

A Companhia ressalta, dessa forma, que **mantém a sua política de não divulgar estimativas e projeções**, razão pela qual tais informações não serão incluídas em seu Formulário de Referência.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e apreço, e permanecemos à disposição caso quaisquer esclarecimentos adicionais sejam julgados necessários.

Minerva S.A.
Eduardo Pirani Puzziello
Diretor de Relações com Investidores